



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 5.253/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição de FLUIDO PARA RADIADOR para uso na manutenção e reabastecimento dos sistemas de arrefecimento dos caminhões e máquinas da S.M.O.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras (S.M.O.) necessita adquirir Fluido para Radiador para a manutenção preventiva e reabastecimento dos sistemas de arrefecimento de sua frota de caminhões e máquinas. Este insumo é crucial para assegurar a temperatura operacional ideal dos motores, prevenindo o superaquecimento, a corrosão interna e o acúmulo de depósitos, que poderiam comprometer a vida útil dos equipamentos. A reposição regular do fluido é fundamental para manter a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos e máquinas, que são essenciais para a execução das atividades e serviços do município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O FLUIDO PARA RADIADOR a ser adquirido é classificado como um bem de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto desta contratação se enquadra nesta categoria.

Requisitos Específicos:

- Qualidade: O fluido deve ser de boa qualidade, compatível com os sistemas de arrefecimento dos veículos e máquinas da frota municipal. Deve atender às especificações técnicas e normas dos fabricantes dos equipamentos, garantindo eficácia na proteção contra corrosão, congelamento (se aplicável à região) e ebulição.*
- Embalagem: Deverá ser fornecido em embalagens adequadas que preservem suas características até o uso.*

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a natureza do material (fluido para radiador) e seu caráter de bem comum, a análise de mercado revelou a existência de diversos fornecedores aptos a suprir a demanda. A aquisição deste material será realizada por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor da contratação, que a torna compatível com o limite legal para este tipo de procedimento. Este método assegura a celeridade necessária sem comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, utilizando-se da pesquisa de mercado para balizar os preços.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação direta de empresa para o fornecimento de FLUIDO PARA RADIADOR. Esta aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, garantindo agilidade no processo de compra, dada a natureza do item e a urgência na manutenção dos equipamentos. A entrega será imediata e não haverá parcelamento do fornecimento ou obrigações futuras associadas à entrega, simplificando a gestão contratual.

5.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades baseou-se na demanda histórica de consumo, no porte da frota de caminhões e máquinas da S.M.O., e nas necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de arrefecimento. A quantidade de 60 (sessenta) litros foi definida como o volume necessário para atender às demandas de reabastecimento e trocas programadas.

6.ESTIMATIVO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Este valor foi balizado por pesquisa de mercado, utilizando orçamentos de, no mínimo, 3 (três) fornecedores distintos, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 6539/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Tupanciretã/RS.

Memória de Cálculo:

Descrição	Unid	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
FLUIDO PARA RADIADOR	LTº	60	25,00	1.500,00

O valor estimado é considerado compatível com o praticado no mercado, assegurando que a contratação seja vantajosa para a Administração Pública.

7.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A aquisição do FLUIDO PARA RADIADOR em uma única etapa otimiza o processo logístico e administrativo, reduzindo custos de transação e simplificando a fiscalização. O parcelamento poderia aumentar a complexidade da gestão, gerar custos adicionais de frete ou de processos licitatórios repetidos, e comprometer a agilidade necessária para a manutenção contínua da frota. A contratação unificada é a abordagem mais eficiente e econômica para este objeto.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a plena execução do objeto. A aquisição do FLUIDO PARA RADIADOR pode ser suprida integralmente pela contratação ora proposta, sem a dependência de outros bens ou serviços adicionais.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada com o planejamento da Administração Municipal, uma vez que está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã/RS. Essa previsão garante a compatibilidade da demanda com os objetivos estratégicos e a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2025.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação desta contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- *Disponibilidade da Frota: Manter os caminhões e máquinas da S.M.O. em plenas condições de uso, minimizando paradas por problemas no sistema de arrefecimento.*
- *Longevidade dos Equipamentos: Prevenir danos nos motores e sistemas de arrefecimento, prolongando a vida útil da frota e reduzindo custos com manutenção corretiva e substituição de peças.*
- *Eficiência Operacional: Assegurar que os serviços essenciais à população, como obras e manutenção de infraestrutura, possam ser realizados sem interrupções devido à inoperância dos veículos.*
- *Vantajosidade para o Município: Selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a aquisição de um produto de qualidade a um preço justo e compatível com o mercado.*
- *Sustentabilidade: Promover o descarte ambientalmente adequado dos fluidos usados, contribuindo para a redução de impactos ambientais, conforme as boas práticas de sustentabilidade.*

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Para a concretização desta contratação, não se fazem necessárias providências prévias de alta complexidade no âmbito da Administração. Os servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, Luis Carlos Chesani Junior e Márcio Padilha da Silva, já estão formalmente indicados pela PORTARIA Nº 31.952/2025, DE 28 de Abril de 2025, e estão aptos a acompanhar o processo desde o início.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e o uso de fluido para radiador podem gerar impactos ambientais se o descarte dos resíduos não for realizado corretamente. A tabela abaixo detalha os potenciais impactos e as medidas de tratamento/mitigação a serem adotadas:

<i>Impacto Ambiental Potencial</i>	<i>Medidas de Tratamento/Mitigação</i>
<i>Geração de resíduos de fluido para radiador usado e embalagens contaminadas.</i>	<i>O fluido para radiador usado e as embalagens contaminadas deverão ser coletados e armazenados temporariamente em local adequado, de forma a evitar vazamentos e contaminação. Posteriormente, deverão ser encaminhados para empresas especializadas e licenciadas para o correto tratamento, reciclagem ou descarte final, em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente (ex: normas ABNT e resoluções CONAMA pertinentes ao descarte de resíduos perigosos).</i>
<i>Consumo de recursos naturais na produção e descarte do material.</i>	<i>A Administração buscará, sempre que possível, priorizar fornecedores que demonstrem boas práticas de gestão ambiental em seus processos produtivos e que possuam certificações de sustentabilidade (como ISO 14001, quando aplicável), incentivando a produção responsável e a eficiência no uso de recursos.</i>

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa da necessidade, nas especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação da aquisição de FLUIDO PARA RADIADOR é viável. A solução proposta atende aos padrões de qualidade e aos preços de mercado, representando a opção mais vantajosa para o Município de Tupanciretã/RS.

Tupanciretã-RS, 20 de Junho de 2025.

Luis Carlos Chesani Junior

*Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º 8172-8*

Márcio Padilha da Silva

*Nome completo do requisitante da unidade e
assinatura
Matrícula funcional n.º 72083-6*